ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
19ª SESSÃO
DATA 07/06/22
PRESIDENTE

**SENHOR PRESIDENTE;**
**SENHORES VEREADORES:**

**INDICAÇÃO Nº**

2496

Indico, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a EXMA Senhora Prefeita Raquel Auxiliadora Chini que adote providências necessárias, junto à Secretaria competente, **para que realize estudos de proposta de lei para que regulamente a inclusão de pessoas com fibromialgia no rol de atendimentos preferenciais.**

**JUSTIFICATIVA**

**A fibromialgia (FM) é uma condição que se caracteriza por dor muscular generalizada, crônica, mas que não apresenta evidência de inflamação nos locais de dor. A causa dessa síndrome não é totalmente esclarecida, mas alguns pacientes desenvolvem esta condição após um gatilho, como uma dor localizada mal tratada, um trauma físico ou doença grave.**

**A FM é bastante comum, afetando 2,5% da população mundial, sem diferenças entre nacionalidades ou condições socioeconômicas. Geralmente afeta mais mulheres do que homens entre 30 a 50 anos de idade. O tratamento da FM é aliviar sintomas com melhora na qualidade de vida. A FM não traz deformidades ou sequelas nas articulações e músculos, mas os pacientes apresentam uma má qualidade de vida.**

**Diante disso, indico que seja realizado estudos a fim de incluir pessoas com fibromialgia no rol de atendimentos preferenciais, bem como:**

a. **Autorizar pacientes munícipes a usar a vaga de estacionamento para PCD, desde que, ateste através de Laudo Médico, com o CID 11 – MG30.01, com legislação que a regulamentará;**

b. **Autorizar pacientes munícipes cadastrados, e com laudo médico cujo CID 11 seja MG30.01 ao uso da fila preferencial. Este será cadstrado e identificado através de documento emitido pela Prefeitura. Atos que deverão ser regulamentados através de Decreto Municipal;**

c. **Uso das unidades de atendimento para atividades físicas da 3ª idade, visando realizar atividades físicas, por profissional qualificado e capacitado para patologia;**

d. **realização de convênios com instituções de ensino para realização de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicoterapia, Educação Física, visando educar e orientar o paciente no tratamento não medicamentoso.**

*Sem mais, com* votos de estima e consideração e na certeza do pronto atendimento,

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 07 de junho de 2022.

**WHELLITON SILVA**
**Vereador**